



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 031 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 13 de abril de 2017, em virtude das tradicionais festas religiosas alusivas à Semana Santa.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a manutenção dos serviços públicos essenciais, entre eles: limpeza urbana, saúde, vigilância e estação de tratamento de água (ETA).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 10 de abril de 2017.

  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 10/04/2017  
  
ASSINATURA